

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC

ATA DA REUNIÃO DA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,
REALIZADA EM 21/07/2023 às 11:00
H NA SALA DE LICITAÇÕES,
SITUADA NA RUA TERESA, 1.515-
SL- ALTO DA SERRA.
PROCESSO Nº 35.712/2021 – SDE -
CARTA-CONVITE EXCLUSIVA Nº
14/2023

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: SINEY DA MOTTA RIZZO SOARES, IGOR PRATA KLOH e MARCELA DE OLIVEIRA ROCHA, para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, pela Resolução nº 312/2023 do DELCA, encarregada de licitar o objeto da Carta-Convite Exclusiva nº 14/2023, do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO DA LICITAÇÃO: EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESPAÇO DO FEIRANTE – CENTRO - PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no instrumento convocatório.

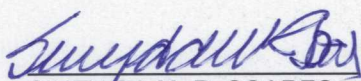
EMPRESAS CONVIDADAS: JBK SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, GM&B ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, SAGA CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA ENGENCAD LTDA – EPP, MEGA ENGENHARIA EIRELI, BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA – EPP, FCK CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, SLC SERVIÇOS TÉCNICOS – ME, PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – ME, AQUA TOTAL PROEJTO DE ENGENHARIA LTDA – EPP, CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, LC DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EIRELI E FI DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI.

PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceu a empresa: JAP CONSTRUTORA LTDA – ME, representada por Ana Paula de Araújo.

PROCEDIMENTO: Tendo em vista tratar-se do quarto certame, sendo os três anteriores fracassados e por solicitação do senhor José Mauricio Soares da Silva, Diretor do Departamento de Agricultura (fl. 319), esta subcomissão decidiu por dar continuidade ao certame. Foi recebido o envelope “A” – documentação de habilitação e “B” – proposta da empresa participante pelos membros da subcomissão de licitação, sendo aberto o envelope “A” de habilitação da empresa participante e toda a documentação foi rubricada por todos os presentes. Após análise desta, esta subcomissão decidiu, por unanimidade, em inabilitar a empresa JAP CONSTRUTORA LTDA – ME, por descumprir os itens: I.2.”a”, ou seja, apresentou a certidão de fgts vencida, i.2.”h”, ou seja, apresentou o balanço e IGL em cópia e não

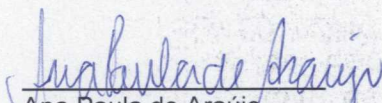
**CONTINUAÇÃO DA ATA DA CARTA-CONVITE EXCLUSIVA Nº14/2023 –
PROCESSO Nº 35.712/2021**

apresentou termo de abertura e encerramento, I.3."a", ou seja, não apresentou a prova de registro da empresa perante o crea, I.3."b", não apresentou o profissional de nível superior e cadista). Esta subcomissão decidiu, por unanimidade, em abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93. Cumpre informar que o envelope "B" – proposta da empresa participante ficará acautelado ao processo, devidamente lacrado, conforme recebido. Desta decisão a empresa desiste da interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar é lavrada a presente ata.


SINEY DA M. R. SOARES


MARCELA DE O. ROCHA


IGOR PRATA KLOHI


Ana Paula de Araújo
CPF: 014.913.467-36